

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

###### **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução nº 110/13 João Pessoa, 20 de agosto de 2013

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a portaria nº 402, de 24 de fevereiro de 2010 que institui, em âmbito nacional o Programa Telessaúde Brasil para apoio à Estratégia de Saúde da Família no Sistema Único de Saúde;

Considerando os altos índices de mortalidade infantil no Estado da Paraíba e o Pacto Nacional para a Redução da Mortalidade Infantil;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2087 de 0 de setembro de 2011, que institui o Programa de Valorização do profissional da atenção básica - PROVAB;

Considerando a Portaria nº 2.546, de 27 de outubro de 2011 que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

Considerando a necessidade de potencializar estratégias de descentralização do processo de educação permanente no Estado da Paraíba em todas as regiões e a criação de uma rede colaborativa entre os serviços de saúde e as instituições de ensino da área da saúde;

Considerando as Resoluções CIB nºs 37 de 05 de abril de 2011 e 194 de 04 de setembro de 2012; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembleia Ordinária** do dia 19 de agosto de 2013.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a adequação do Programa **TELESSAÚDE** **PARAÍBA**, ao Programa Nacional de Telessaúde Brasil Redes.

Parágrafo Único - a seleção dos municípios para implantação dos pontos de conexão será realizado através de Edital de Chamamento Público.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***WALDSON DIAS DE SOUZA SORAYA GALDINO DE A. LUCENA***

Presidente da CIB/PB Presidente do COSEMS/PB